



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REGIONAL DOS AÇORES N.º 2/2002**

APOIOS E INCENTIVOS À SINAGA

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores nos termos estatutários e regimentais, recomenda ao Governo Regional que:

- a) Desenvolva, junto do Governo da República e da Comissão Europeia, as diligências necessárias à reposição da quota de produção de açúcar branco da SINAGA no nível que lhe é atribuído pelo Regulamento (CE) 1453/2001, do Conselho, de 28 de Junho de 2001, ou seja, em 10.000 toneladas;
- b) Diligencie, junto das instâncias comunitárias, no sentido de ser revista a taxa do Imposto sobre o Álcool (ISA), com vista à diminuição da taxa actualmente em vigor ;
- c) Estimule e promova as condições necessárias ao restabelecimento das correntes comerciais tradicionais com o Continente e a Região Autónoma da Madeira;
- d) Apoie a SINAGA nos mecanismos adequados à igualização do preço dos combustíveis destinados à produção de energia eléctrica com os praticados às outras empresas produtoras de energia;
- e) Mandar proceder à análise da estrutura de custos da colocação do açúcar de origem continental no mercado regional, por forma a averiguar a conformidade legal dos preços praticados na sua venda ao público.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 21 de Fevereiro de 2002.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Fernando Manuel Machado de Menezes